

Cria o Fundo Municipal do Planejamento Urbano (FMPU) da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) e altera a Lei Complementar Nº 612, de 19 de fevereiro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHS).

### EMENDA Nº DE LIDERANÇA

Altera a redação do parágrafo único do art.º 1º que passa a constar como segue:

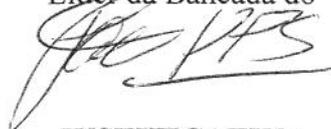
“Art. 1º - .....

Parágrafo Único – Os recursos do FMPU serão destinados a execução dos programas, ações e projetos previstos nos incisos I a VIII do art. 26 da Lei Federal Nº 10.257 de 10 de julho de 2001, bem como para a reestruturação da SPM e capacitação de seu quadro técnico, especificamente quanto às ações e programas para a realização da habitação de interesse social – HIS e a implantação do Instituto de Planejamento previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDDUA.

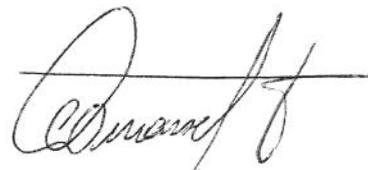
II - .....

Sala das Sessões, 05 de maio de 2010.

VEREADOR  
Líder da Bancada do



JUSTIFICATIVA



Tendo em vista que a exposição de motivos alega como justificativa do presente Projeto de Lei, a necessidade de recursos que possibilitem a implementação das ações e programas sob responsabilidade da SPM, oportuna igualmente, a previsão de destinação à capacitação de seus quadros técnicos que irão operacionalizar tais atividades. Também é necessário prever a implantação do Instituto de planejamento aprovado no PDDUA e que absorverá as atividades atualmente desempenhadas pela SPM.

